



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 865/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando o permissionário **Elias Borges** CPF 561.141.689-68 ocupante do denominado Box **chave 788 do Pavilhão "ATP - ILHA"** área de da Unidade Atacadista de Curitiba, conforme **protocolo nº 15.805.569-4**

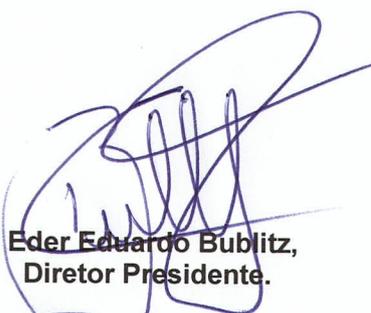
RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo, do Box supramencionado da **CEASA/PR – CURITIBA**, com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

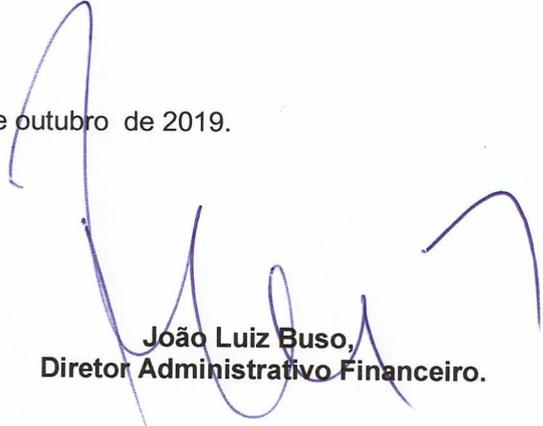
2 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja excluída do sistema de cobrança.

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Presidente.


Antonio Leonardécz
Diretor Técnico.


João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.


Paulo Ricardo da Nova,
Diretor Agrocomercial